



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
03 DE MARÇO DE 2016  
ANO XXIX | N° 6.536

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	2
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>13</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	14
<b>CONTRATOS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	18
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
<b>EDITAIS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	22

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.077 de 02 de março de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de março de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.077/2016**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
Valores em R\$ 1,00					
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.37	0.2.29	400.000	
	08.244.0014.2340	3.3.90.37	0.2.29	200.000	
	08.244.0014.2340	3.3.90.48	0.1.00	400.000	
	08.244.0035.2341	3.3.90.37	0.2.29	770.000	
	08.244.0014.2334	3.3.90.36	0.2.29		100.000
	08.244.0014.2334	3.3.90.39	0.2.29		300.000
	08.244.0014.2340	3.3.90.36	0.2.29		200.000
	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.1.00		400.000
	08.244.0035.2341	3.3.90.39	0.2.29		770.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.770.000</b>	<b>1.770.000</b>
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.50	266.647	
	26.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.50		266.647
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>266.647</b>	<b>266.647</b>
540002-SECULT	13.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	5.000	
	13.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		5.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0015.2510	3.3.90.92	0.1.00	204.000	
	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		204.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>204.000</b>	<b>204.000</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.245.647</b>	<b>2.245.647</b>

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 02 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO PARANHOS SARMENTO LEITE**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Mobilidade e Acessibilidade, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAMILA ANDRADE GUIMARÃES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 03/02/2016, **LYGIA MARIA BURGOS MENEZES BAQUEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/03/2016, **MARTHA SENA CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RONALD NOLASCO TANAJURA LEÃO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EDUARDO PARANHOS SARMENTO LEITE**, do cargo em comissão de Coordenador de Mobilidade, da Diretoria de Mobilidade e Acessibilidade, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **PATRICIA REGINA ROCHA NUNO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Gerente tipo I, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B2, do CS Alfredo Bureau, do Distrito Sanitário Pituba / Boca do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de março de 2016.

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 01/03/2016, publicado no DOM de 02/03/2016, referente a nomeação de ANTONIO CARLOS DE JESUS e exoneração de LUCIANA DE AMORIM RABELO,

ONDE SE LÊ:

...ANTONIO CARLOS DE JESUS... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUCIANA DE AMORIM RABELO.

LEIA-SE:

...ANTONIO CARLOS JESUS DE SANTANA... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUCIANA DE AMORIM RABELO.

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****PORTARIA Nº 001/2016**

Dispõe sobre o processo administrativo sancionatório, para apuração de infrações e aplicação de sanções pela Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no âmbito da prestação de serviço de transporte coletivo público de passageiros, por ônibus, no Município de Salvador.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ARSAL nº 001, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para apuração de infrações e aplicação de sanções pela Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no âmbito da prestação de serviço de transporte coletivo público de passageiros, por ônibus, no Município de Salvador.

RESOLVE:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****CAPÍTULO I  
DO OBJETO**

Art. 1º. A presente portaria tem por objeto estabelecer normas para instauração e trâmite de processo administrativo sancionatório, com a finalidade de apurar as infrações aos dispositivos legais e contratuais disciplinadores, das atividades desempenhadas no âmbito da prestação de serviço de transporte coletivo público de passageiros, por ônibus, no Município de Salvador, bem como para a aplicação de sanções administrativas.

Art. 2º. A ação fiscalizatória da ARSAL tem como finalidade precípua garantir a eficiência na prestação do serviço de transporte coletivo público de passageiros, por ônibus, no Município de Salvador, sendo prioritizadas ações que visem educar e orientar os agentes envolvidos na prestação desse serviço público, bem como prevenir condutas violadoras de disposições legais e contratuais correlatas.

**CAPÍTULO II  
DOS PROCEDIMENTOS**

**SEÇÃO I  
DAS PENALIDADES APLICÁVEIS**

Art. 3º. A aplicação das sanções de advertência e multa previstas nos contratos de concessão de prestação de serviço de transporte coletivo público de passageiros, por ônibus, no Município de Salvador observará as normas desta portaria.

Parágrafo único. Independentemente da aplicação das penalidades de advertência e multa, os contratos a que se refere o caput deste artigo estão sujeitos, nos termos das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes, às seguintes sanções: suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**SEÇÃO II  
DOS CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DAS PENALIDADES**

Art. 4º. As infrações classificam-se em categorias, conforme sua gravidade, às quais se aplicam as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa:

a) multa de mora de 0,01% (um centésimo por cento) por dia útil sobre o Valor Anual Estimado do Contrato, até o período máximo de 30 dias úteis; e

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o Valor Anual Estimado do Contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

§1º A advertência será aplicada nos casos de infração leve e média.

§2º As multas serão aplicadas nos casos de reincidência e de infração grave, assim considerada aquela infração que afete a prestação do serviço dos contratos de concessão, assim como aquela que afete o cumprimento dos prazos dos compromissos assumidos pela concessionária em sua proposta comercial ou que implique em não cumprimento dos acordos operacionais.

Art. 5º. Para fins de classificação do ato infracional, determinação de sua gravidade, fixação da sanção correspondente e eventual cumulação sancionatória, serão analisadas as seguintes circunstâncias, dentre outras consideradas pertinentes:

I - a proporcionalidade entre a intensidade da sanção e a gravidade da inadimplência, inclusive quanto ao número dos usuários atingidos;

II - os danos resultantes da inadimplência para os serviços e para os usuários;

III - a vantagem auferida pela Concessionária em virtude da inadimplência verificada;

IV - os antecedentes da Concessionária;

V - a ocorrência de reincidência;

VI - as circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da situação.

§1º Considera-se reincidência a prática de infração tipificada no mesmo dispositivo regulamentar em que o prestador tenha sido advertido ou multado anteriormente, no âmbito do mesmo contrato de prestação de serviços.

§2º A reincidência caracteriza-se pela repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior, no prazo de 01 (um) ano, contado da notificação do ato de instauração do processo administrativo sancionatório.

Art. 6º Serão observados os critérios estabelecidos no contrato de concessão, com o objetivo de determinar o valor anual estimado do contrato, para fins de quantificação da multa.

Art. 7º. Na hipótese de ocorrência concomitante de mais de uma infração, as penalidades correspondentes a cada uma delas poderão ser aplicadas simultânea e cumulativamente.

Parágrafo único. As sanções serão aplicadas de forma a permitir a sua individualização em relação às condutas praticadas.

Art. 8º. A aplicação da penalidade de advertência, após decisão da Diretoria Técnica comunicada à prestadora, consistirá no registro da não-conformidade, passando a ser considerada para efeitos de reincidência.

**SEÇÃO III  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO**

Art. 9º. A constatação de irregularidade dará ensejo à abertura de processo administrativo sancionatório e expedição de Termo de Notificação (TN), emitido em duas vias, contendo:

I - nome, endereço e qualificação da notificada;

II - descrição dos fatos levantados, as respectivas não-conformidades constatadas e, quando cabível, os prazos para regularização;

III - a indicação dos dispositivos legais, regulamentares ou contratuais, infringidos e das respectivas penalidades;

IV - determinação de ações a serem empreendidas pela notificada, quando o caso admitir regularização, com seus respectivos prazos de implementação;

V - recomendações, quando for o caso;

VI - prazo para apresentação de defesa e documentos;

VII - data e assinatura da Diretoria Técnica.

§1º Para os fins desta Deliberação, entende-se:

I - por não-conformidade: a falta de adequação da conduta do prestador ou da prestação dos serviços às disposições de lei, regulamento ou contrato, constatada na ação fiscalizadora;

II - por determinação: a obrigação que deverá ser cumprida pelo prestador, quando a simples cessação da não-conformidade não for suficiente para restabelecer a situação de normalidade, exigindo ação adicional do prestador para a regularização; e

III - por recomendação: medida adicional a ser adotada pelo prestador, quando for aconselhável ajuste, em sua conduta ou na prestação dos serviços, que não resulte de não-conformidade.

§2º Uma via do Termo de Notificação será enviada ao notificado, considerando-se operada a notificação com a entrega do respectivo termo no endereço da sede do prestador, por meio de registro postal com aviso de recebimento ou outra forma idônea de comprovação.

Art. 10. A notificada terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do Termo de Notificação (TN), para apresentar defesa, manifestar-se sobre o quanto nele contido, apresentando os documentos que julgar convenientes, bem como pronunciar-se sobre as medidas que adotará em razão das recomendações da ARSAL.

§1º A notificada poderá, justificadamente, solicitar dilação de prazo para apresentação de esclarecimentos e provas técnicas, bem como requerer acesso aos autos.

§2º Decorrido o prazo indicado no caput, com ou sem apresentação de defesa, o processo administrativo sancionatório será remetido à Unidade de Regulação e Fiscalização da ARSAL, para elaboração de parecer técnico.

§3º Quando da análise da manifestação da notificada, poderão ser solicitadas, em prazo adequado, outras informações julgadas necessárias ao melhor esclarecimento dos fatos relatados.

§4º Emitido o parecer, os autos serão encaminhados à Diretoria Técnica, para decisão.

Art. 11. O Diretor Técnico poderá decidir no sentido de:

I - arquivar o processo administrativo sancionatório, nos casos de não confirmação da irregularidade ou procedência das alegações do prestador;

II - aplicar pena sancionatória, nos termos dos artigos 5º a 8º, nos seguintes casos:

a) confirmação da irregularidade;

b) inexistência de manifestação do prestador no prazo estabelecido;

c) descumprimento das determinações da ARSAL.

Art. 12. Decidido a Diretoria Técnica pelo arquivamento do feito, os autos deverão ser encaminhados à Presidência, para fins de homologação.

Parágrafo único. Entendendo a Presidência pela não homologação da decisão, os autos serão encaminhados à Diretoria Colegiada para deliberação.

Art. 13. A decisão que culmina pena de advertência deverá indicar prazo para a correção da não-conformidade pelo notificado.

Art. 14. Da decisão mencionada no art. 11 caberá recurso administrativo dirigido à Diretoria Colegiada da ARSAL, que será recebido em seu efeito suspensivo.

§1º O prazo para interposição de recurso administrativo será de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do notificado acerca do teor da decisão.

§2º A Diretoria Colegiada analisará o recurso administrativo, podendo solicitar, caso entenda necessário, outras informações pertinentes ao melhor esclarecimento dos fatos.

§3º O notificado será intimado da decisão proferida em sede recursal no endereço da sede do prestador, por meio de registro postal com aviso de recebimento ou outra forma idônea de comprovação.

Art. 15. Verificando-se a ocorrência de vício ou incorreção no procedimento sancionatório, a Diretoria Técnica declarará os atos que serão atingidos, ordenando as providências necessárias, a fim de que sejam repetidos, ou retificados.

Art. 16. O processo administrativo sancionatório será sigiloso até decisão, salvo em relação ao notificado, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse.

Art. 17. A multa deverá ser paga pelo notificado à ARSAL, através de DAM, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da decisão sancionatória.

§1º Após o recolhimento da multa, o notificado deverá encaminhar uma via do respectivo comprovante, devidamente autenticado e sem rasuras, à ARSAL, que promoverá o encerramento do processo administrativo sancionatório.

§2º O não recolhimento da multa no prazo estipulado acarretará a imediata inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para cobrança e adoção de outras medidas cabíveis.

§3º Toda multa deverá ser paga em dinheiro, em conformidade com as condições estabelecidas no DAM, sendo, a critério da ARSAL, admitidas compensações.

§4º Os valores pagos a título de multa serão contabilizados pelo autuado em separado, sendo vedada sua contabilização como custos para efeito de cálculo tarifário.

§5º O valor da multa aplicado será atualizado e corrigido, utilizando-se os mesmos critérios estabelecidos no contrato de concessão.

**SEÇÃO IV  
DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Art. 18. Poderá a ARSAL, a seu critério, alternativamente à imposição imediata de penalidade ou como medida preventiva de irregularidade ou dano futuro, por iniciativa própria ou do prestador, tomar do prestador compromisso de ajustamento de conduta às disposições legais, regulamentares ou contratuais aplicáveis.

§1º O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) será submetido à aprovação da Diretoria Colegiada da ARSAL pelo Diretor Técnico.

§2º O TAC explicitará as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos.

§3º As metas e compromissos objeto do termo referido neste artigo deverão, no seu conjunto, ser compatíveis com as obrigações previstas em lei, nos regulamentos e nos contratos que regem a prestação de serviço público.

§4º Do termo de compromisso de ajuste de conduta constará, necessariamente, o estabelecimento de multa pelo seu descumprimento.

§5º A multa a que se refere o parágrafo anterior poderá ser imposta antes do prazo final estabelecido no TAC, na hipótese de descumprimento a etapas e prazos parciais de execução das obrigações assumidas.

§6º Constatado o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo prestador no TAC, a ARSAL emitirá declaração atestando o fato.

§7º Caso o TAC seja celebrado alternativamente à imposição imediata de penalidade, o valor da multa a que se refere o §4º será correspondente ao montante da penalidade que seria aplicada, acrescida de até 40% (quarenta por cento), a depender do grau de desvio em relação às obrigações assumidas pelo prestador.

§8º O TAC poderá ser revisto quando situações supervenientes imprevisíveis, de ordem extraordinária e extracontratual, acarretarem desequilíbrio financeiro que impeça a execução das obrigações originalmente assumidas pelo prestador.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Em todas as fases do processo administrativo sancionatório, será assegurada a ampla defesa e o contraditório e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e motivação dos atos administrativos.

Art. 20. Na ausência do Diretor Técnico, as competências previstas neste regulamento poderão ser desempenhadas pelo Diretor Presidente da ARSAL, ou outro diretor indicado pela Diretoria Colegiada.  
Art. 21. As notificações relativas ao processo administrativo sancionatório serão realizadas no endereço da sede do prestador, comprovada por meio de registro postal com aviso de recebimento ou outra forma idônea de comprovação.

Art. 22. Para fins de contagem dos prazos constantes nesta portaria, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado.

§2º Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a intimação.

Art. 23. A aplicação desta portaria será subsidiária das normas específicas dos regulamentos dos titulares dos serviços públicos e dos contratos que regem a prestação desses serviços.

Parágrafo único. A existência de normas genéricas que não afrontem diretamente as disposições aqui constantes não afastarão a aplicação desta portaria.

Art. 24. As disposições desta portaria não se aplicam às multas e indenizações devidas aos usuários decorrentes de infrações apuradas a partir de reclamações individuais, conforme dispuser lei, regulamento ou contrato.

Art. 25. A ARSAL publicará mensalmente os extratos das decisões proferidas nos processos administrativos sancionatórios, com a finalidade de publicizar os seus atos.

Art. 26. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 2 de março de 2016

**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no **artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, fica intimado o contribuinte da Decisão definitiva de Primeira Instância**, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VIEIRA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
PROCESSO	233321/1994
NFL/AI/NL	536/U/1994 - ISSQN
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DGRM
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO ENTÃO CMC. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299 - A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 02 de março de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, da Decisão definitiva de Primeira Instância Administrativa na forma da Ementa que segue copiada:

**IPTU. IMPUGNAÇÃO 2014. EM REEXAME NECESSÁRIO MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.** Alterada a Decisão proferida pelo Julgador Fiscal Monocrático. Ausência de prova suficiente para desconstituir o lançamento. Base legal CTRMS/Lei 7186/06 vigente combinado com Lei 8474/2013, com alterações da 8621/2014, mais Decreto Municipal 25285/2014. **Cabe Recurso Ordinário na forma do artigo 307 do CTRMS.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL	NFL/NL/AI
27510/2014	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	-
27859/2014	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	-
28123/2014	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	-
28248/2014	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	-
28209/2014	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	-
28134/2014	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	-
27384/2014	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	-
27979/2014	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	-
28058/2014	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	-

Salvador, 02 de março de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no **artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão definitiva de Primeira Instância**, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	GABRIEL MACHADO
INSC. IMOBILIÁRIA	177.491-3
CPF	074.972.455-20
PROCESSO Nº	31730/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REDUÇÃO DO VALOR VENAL- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, FALTA DE AMPARO LEGAL PARA REDUÇÃO DE VALOR - ARRIMO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ANA CRISTINA MOTA OLIVEIRA
INSC. IMOBILIÁRIA	682.701-2
CPF/CNPJ	445.752.385-20
PROCESSO Nº	15985/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REDUÇÃO DO VALOR VENAL- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, FALTA DE AMPARO LEGAL PARA REDUÇÃO DE VALOR - ARRIMO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ADAUTO BARRROS ALMEIDA
RESPONSÁVEL	XXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXX
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	506242-0
CNPJ/ CPF	073.248.125-20
PROCESSO N.	44504/2010
NL / NFL / AI	NFL Nº 2185.2010 - IPTU
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

<b>EMENTA</b>	IPTU. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 131, § 2º, 132 §§ 2º e 3º, 153 COMBINADO COM 155 DA LEI Nº 4.274/90 E DECRETO Nº 12.230/99 PARA OS EXERCÍCIOS 2005 E 2006 E ARTIGOS, 212, 213 E 217 COMBINADO COM ARTIGO 75 E 79 TODOS DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 12.230/99 PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E ARTIGOS, 212, 213 E 217 COMBINADO COM ARTIGO 75 E 79 TODOS DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007 A PARTIR DE 2008. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 158, III, "A" DA LEI Nº 4.279/90 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 6.250/02 PARA O EXERCÍCIO 2005 E 2006 E ARTIGO, 82, I "A" DA LEI Nº 7.186/2006 PARA OS DEMAIS EXERCÍCIOS. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
---------------	---

Salvador, 02 de março de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no **artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão definitiva de Primeira Instância**, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CORINTHO SILVA NETO</b>
RESPONSÁVEL	CONDOMÍNIO ATHENAS MULTIEMPRESARIAL
REPRESENTANTE LEGAL	HELIO ORTEGA ARRUDA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	648670-3
CNPJ/ CPF	124.691.305-49
PROCESSO N.	56803/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 2066.2011 - IPTU
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS, 212, 213 E 217 COMBINADO COM ARTIGO 75 E 79 TODOS DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO, 82, I "A" DA LEI Nº 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONDOMINIO EDIFICIO MANCHESTER GARDEN</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	574.002-9
CPF/CNPJ	40.554.388/0001-97
PROCESSO N.	34252/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DO PLEITO APRESENTADO. ARRIMO NA LEI 7.186/2006 E RELATÓRIO DO SEMAP. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BANCO ALVORADA S/A.</b>
RESPONSÁVEL	XXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL	CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	413273-4
CNPJ/ CPF	33.870.163/0001-84
PROCESSO N.	40211/2013
NL / NFL / AI	NFL Nº 603.2013 - IPTU
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 58, 75 E 79 TODOS DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007 A PARTIR DE 2008. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO, 82, I "D" DA LEI Nº 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 02 de março de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no **artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão definitiva de Primeira Instância**, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA</b>
PROCESSO	60727/2014
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO ADRIANO FERREIRA SANTOS NAJAR E OUTROS
NFL	606/2014 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
<b>EMENTA</b>	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA</b>
PROCESSO	60703/2014
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO ADRIANO FERREIRA SANTOS NAJAR E OUTROS
NFL	592/2014 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
<b>EMENTA</b>	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>26971/2014</b>
<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.008-0
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
<b>EMENTA</b>	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI7186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>32999/2011</b>
<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CPM - BRAXIS OUTSOURCING S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO
NFL/AI/NL	1342/2011 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
<b>EMENTA</b>	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO ALTERADA A DECISÃO DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO, DO ENTÃO CMC. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 02 de março de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no **artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão definitiva de Primeira Instância**, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PROMÉDICA- PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DANILLO AUGUSTO CARDOSO
CGA	002.947/001-09
CNPJ	15.214.919/0001-55
PROCESSO N.	65044.2012
AI	880418.2012

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PROMÉDICA- PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S/A</b>
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. ATENÇÃO AO § 2º, ART. 289 A DO CTRMS VIGENTE.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>4X4 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA</b>
REQUERENTE	WILSON RIBEIRO DE ALMEIDA
CNPJ	16.376.352/0001-86
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	687.384-7
PROCESSO N.	43.615/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL. - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE, ART.(S). 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. ATENÇÃO AO § 2º, ART. 289 A DO CTRMS VIGENTE.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARILEIDE TELES DA SILVA COUTO</b>
PROCESSO Nº	20177/2014
ANEXO(S) ,APENSO(S)	80253/2015
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDECIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIA DALVA DE MAGALHÃES</b>
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO SANTOS DE SOUZA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	00133523-5
CNPJ/ CPF	377.680.695-87
PROCESSO N.	27966/2003
NL / NFL / AI	AI Nº 883885.2003 -TL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	TL - IMPUGNAÇÃO APRESENTADA COM O OBJETIVO DE DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI Nº 5.262/97 COMBINADO COM DECRETO Nº 12230/99. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297 - F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. ATENÇÃO AO § 2º, ART. 289 A DO CTRMS VIGENTE.

Salvador, 02 de março de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no **artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão definitiva de Primeira Instância**, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CIVIL CONSTRUTORA LTDA.</b>
PROCESSO N.	7083/2011
NFL	168.2011 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	RETI-RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
EXAMINADOR	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IMPUGNAÇÃO ITIV. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COM INDICAÇÃO INCORRETA DO VALOR DEVIDO. RETIFICAÇÃO DO VALOR DA DECISÃO. BASE TERMO COMPLEMENTAR LAVRADO. RATIFICADA DEMAIS TERMOS DA DECISÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPAL - DOM DE 18 DE AGOSTO DE 2015. POR OBVIO RESTA ANULADA A CERTIDÃO DE PRECLUSÃO. DEVOLVIDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	271.245/001-02
PROCESSO	49076/2014
NFL/AI/NL	1902/2011

FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DIFERENÇA DE IMPOSTO A SER RECOLHIDA AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ARIVALDO SOUZA COELHO</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	528.802-9
PROCESSO	15829/2014
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO AO IMPUGNANTE. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>19181/2014</b>
CONTRIBUINTE	ZÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	235.462-4
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 499 CPC.

Salvador, 02 de março de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no **artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão definitiva de Primeira Instância**, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GERALDO PORCINO JULIÃO</b>
PROCESSO	7280/2014
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	741.796-9
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. JUSTA CAUSA IMPEDIU DE REALIZAR O ATO NO PRAZO. DEFERIMENTO DO PEDIDO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA EMISSÃO DE PARECER NO RECURSO ORDINÁRIO ORA ADMITIDO. PREVISÃO CONTIDA NO ART. 292-B DA LEI 7.186/06. CONSTATADA A OBEDECIÊNCIA AOS PRAZOS ESCULPIDOS NOS ARTIGOS 301-A, II E 289, PARÁGRAFO 2º, TODOS DO CTRMS/LEI 7.186/06 VIGENTE.

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>14691/2014</b>
CONTRIBUINTE	VALDELICE MARIA DA SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	154.515-9
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PEDIDO DE RECADASTRAMENTO NÃO FOI OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. INDEFERIDO O PLEITO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO EM SEUS TERMOS ORIGINAIS. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>12360/2014</b>
CONTRIBUINTE	ANDRÉ RICARDO MARQUES NOGUEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	526.806-0
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.



<b>PROCESSO Nº</b>	32520/2014
<b>CONTRIBUINTE</b>	JOSÉ CARLOS DE SOUZA
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	235.462-4
<b>NFL/AI/NL</b>	IPTU/2014
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	REEXAME NECESSÁRIO
<b>JULGADOR (A):</b>	MARIA ELIANE NILO DANTAS
<b>EMENTA</b>	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DO MERCADO IMOBILIÁRIO. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 02 de março de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no **artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão definitiva de Primeira Instância**, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EDMUNDO CERQUEIRA BORGES</b>
<b>PROCESSO</b>	76850/2015
<b>AI</b>	880253/2014
<b>JULGADOR (A):</b>	MARIA ELIANE NILO DANTAS
<b>EMENTA</b>	REAVALIAÇÃO DO PROCESSO. PEDIDO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS. INTEMPESTIVIDADE. CONTRIBUINTE PLEITA A JUNTADA DE DOCUMENTOS, ENTRETANTO COMPLETAMENTE ATEMPORAL. CONSTA DOS CADERNOS PROCESSUAIS A CERTIDÃO DE PRECLUSÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER RECURSO ADMINISTRATIVO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186 DE 2006 EM VIGOR. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - CAC.

<b>IMPUGNANTE</b>	<b>MOINHO SALVADOR S/A</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	DAVI FONTES MENDES GALVÃO E CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
<b>NFL</b>	252.2008
<b>PROCESSO N.</b>	15948/2008
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	REEXAME NECESSÁRIO
<b>COMPETÊNCIA ORDINÁRIA</b>	CHEFE DO SEJUL
<b>COMPETÊNCIA DE ALÇADA</b>	CHEFE DO SEJUL
<b>EMENTA</b>	IPTU. ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO ENTÃO CMC. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. VIGÊNCIA DA LEI 7.206/06. AUSÊNCIA DE FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. NA ÉPOCA DO LANÇAMENTO FISCAL A VIGÊNCIA DA LEI 7.206/06 NÃO PERMITIA A INCLUSÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DE CONSTRUÇÃO. POSTERIORMENTE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REINCLUIU O REFERIDO FATOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>WALNEY SOUZA MORAES SARMENTO</b>
<b>PROCESSO N.</b>	25324/2014
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	ANULAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>EXAMINADOR (A):</b>	MARIA ELIANE NILO DANTAS
<b>EMENTA</b>	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SEMAP, PARA INSTRUÇÃO.

<b>IMPUGNANTE</b>	<b>MODULO ELEVADORES ENGENHARIA CONSUL. E GERÊNCIA PREDIAL LTDA</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	JOSÉ LUIZ SANTOS SILVEIRA
<b>NFL</b>	3686.2010
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	REEXAME NECESSÁRIO
<b>COMPETÊNCIA ORDINÁRIA</b>	CHEFE DO SEJUL
<b>COMPETÊNCIA DE ALÇADA:</b>	CHEFE DO SEJUL
<b>EMENTA</b>	ISS. MANTIDA A RESOLUÇÃO EXARADA PELA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO ENTÃO CMC. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPOSTO RETIDO E RECOLHIDO. PROVAS DOCUMENTOS APRESENTADOS. FISCALIZAÇÃO RECONHECE NÃO HAVER DIFERENÇA A SER COBRADA. LANÇAMENTO SEM OBJETO. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 499 CPC.

Salvador, 02 de março de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no **artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão definitiva de Primeira Instância**, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EULUZ EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	XXXXXXXX
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	RODRIGO MAGALHÃES FONSECA E OUTROS
<b>CGA / INSC. IMOBILIÁRIA</b>	396776-0
<b>CNPJ/ CPF</b>	15.129.950/0001-98
<b>PROCESSO N.</b>	95074/2010
<b>NL / NFL / AI</b>	NFL Nº 4456.2010 - IPTU
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>JULGADOR (A):</b>	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 131, § 2º, 132 §§ 2º E 3º, 153 COMBINADO COM 155 DA LEI Nº 4.274/90 E DECRETO Nº 12.230/99 PARA OS EXERCÍCIOS 2005 E 2006 E ARTIGOS, 212, 213 E 217 COMBINADO COM ARTIGO 75 E 79 TODOS DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 12.230/99 PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E ARTIGOS, 212, 213 E 217 COMBINADO COM ARTIGO 75 E 79 TODOS DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007 A PARTIR DE 2008. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 158, III, "A" DA LEI Nº 4.279/90 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 6.250/02 PARA O EXERCÍCIO 2005 E 2006 E ARTIGO, 82, I "A" DA LEI Nº 7.186/2006 PARA OS DEMAIS EXERCÍCIOS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>H2WM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA.</b>
<b>REQUERENTE</b>	HELIO WENSE DE MENDONÇA
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	612.158-6
<b>PROCESSO N.</b>	27324/2014
<b>NL</b>	NL IPTU.2014
<b>JULGADOR</b>	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REDUÇÃO DO VALOR VENAL- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, FALTA DE AMPARO LEGAL PARA REDUÇÃO DE VALOR - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO- ARRIMO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EBAL - EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	OSCAR LUIS MENDONÇA DE AGUIAR
<b>INSC. IMOBILIÁRIA</b>	550.990-4
<b>CPF/CNPJ</b>	07.716.588/0001-23
<b>PROCESSO N.</b>	31.536/2014
<b>NL</b>	IPTU/TRSD-2014
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>JULGADOR:</b>	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2014. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - REVISÃO DO VALOR VENAL. - VERIFICANDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PROCESSO, NÃO CONSTA NENHUMA PROVA DO CONTRIBUINTE PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, PERMANECENDO INTOCADO O LANÇAMENTO ORIGINAL. ARRIMO NA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 02 de março de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 33/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 36 a 38 do Processo 2485/2015 SINDEC, resolve conceder aposentadoria a ADELMIRA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 811270, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de fevereiro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**
**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
5890/2015	SMED	NILDA CELIA DA SILVA	647
49756/2015	SUCOM	BENEDITO OLIVEIRA JAQUEIRA FILHO	361
4185/2015	SMED	MARYLENE BARBOSA MENDES LIMA	3.696
4286/2015	SMED	TERESINHA SANTIAGO COSTA DE SANTANA	556

**ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
72852/2015	SUCOM	RAIMUNDO FRAGA DA SILVA

**ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
3678/2015	SMED	DEBORA SIMAS BRITO
3797/2015	SMED	GIRLENE DE JESUS
5236/2015	SMED	OLIVALDO BARBOSA PASSOS

**RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
6491/2015	SMED	FLAVIA MOTA SILVA IBROVIC

**INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
01/91 - DEFERIDA**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
7371/2015	SMED	MATEUZA LIMA SOUZA ALVES
6583/2015	SMED	MARIA DAS NEVES DE SANTANA NUNES

**GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de março de 2016.**

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRª. SECRETÁRIA -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**
**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
3721/2015	SMS	LUCIO ANDRE DE BRITO CARDOSO	40
5823/2015	SMS	LITZA MARIA WEYLL DE OLIVEIRA PINHO	40
3720/2015	SMS	HAROLDO BRAZ DOS SANTOS	40
11972/2015	SMS	ANA LUCENA DE SÁ	20
10955/2015	SMS	PRISCILA COSTA CHAGAS	20
14259/2015	SMS	PAULO EDSON ALVES PERGENTINO	20
11587/2015	SMS	ALANDA RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE	20
903/2014	SMS	MARIANA AQUINO DA PAZ LIMA	20
16301/2014	SMS	EDVALDO NERY SOARES	20
14813/2014	SMS	VINICIUS DA COSTA VIEIRA	20
11631/2015	SMS	VIVIANE FARIAS NADER	20
1450/2015	SMS	RICARDO ALVES SANTOS	20
5459/2015	SMS	JUÇARA CARNEIRO DE LIMA	20
9929/2015	SMS	JULIANA LIMA DA HORA OLIVEIRA	20
11596/2015	SMS	MARCIA COSTA DA PAIXÃO	20
12623/2015	SMS	SIRLEI MOURA ARIELO	20
10991/2015	SMS	SEFORA CAROLINE REIS DE OLIVEIRA FONTES	20
13148/2015	SMS	JASSON DE FRANÇA AZEVEDO JUNIOR	20
12662/2015	SMS	JOSE AUGUSTO SANTOS SILVA	20
10793/2015	SMS	PATRICIA LACERDA OLIVEIRA GUIMARÃES	20
10816/2015	SMS	ALDO DA SILVA CERQUEIRA	20
10455/2015	SMS	CLAUDIO DE ALMEIDA SOARES	20
10815/2015	SMS	JOSEMAR MENESES SILVA	20
11757/2015	SMS	CAMILA DE SOUZA OLIVEIRA	20
11758/2015	SMS	CLAUDIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS	20
12661/2015	SMS	ANTONIO LUIS SILVA GALVÃO	20
11756/2015	SMS	JESSICA SOUZA DOS REIS	20

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
11706/2015	SMS	ALISSON FABRICIO MOTA BASTOS	20
13745/2015	SMS	THEOCRITO JOSE BRANDÃO BRITTO FILHO	20
11636/2015	SMS	GABRIEL BRASIL GIL	20
11934/2015	SMS	GILSON VIANA DO ESPIRITO SANTO	20
11933/2015	SMS	VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA	20
12138/2015	SMS	DIELMA ROCHA SANTOS	20
14007/2015	SMS	VANESSA FERNANDES NUNES	20
14289/2015	SMS	DANDARA SANTOS SILVA	20
13603/2015	SMS	LIDIO VASCONCELOS SANTOS JUNIOR	20
12140/2015	SMS	DENISE DE JESUS SILVA	20
11798/2015	SMS	JESSICA DO ESPIRITO SANTO SANTOS	20

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
10053/2014	SMS	GESILDA OLIVEIRA SOUZA

**GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de março de 2016.**

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRª. SECRETÁRIA -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**
**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
12688/2015	SMS	SILVANA SAMPAIO FONSECA D'ALBUQUERQUE	20
12135/2015	SMS	MAIRA PEREIRA PORTO	20
10294/2015	SMS	LUCIANA LOPES DA CRUZ NEVES	20
12050/2015	SMS	SHEILA SILVA DOS SANTOS	20
13399/2015	SMS	ALEXNALDO DE ARAUJO SANTOS	20
13151/2015	SMS	IAN OLIVEIRA RIOS	20
11058/2015	SMS	SIDNEI CRUZ DO BONFIM	20
11044/2015	SMS	ALINA OLIVEIRA RAMOS	20
11315/2015	SMS	CARLA EMANUELA NASCIMENTO DO SACRAMENTO	20
11316/2015	SMS	ALINE DE SOUZA JORGE DOS SANTOS PIMENTA	20
11170/2015	SMS	VANDERSON DA SILVA SOUZA	20
13793/2015	SMS	JOSELITO FRANCA DE JESUS	20
10963/2015	SMS	MARINA POVOAS DO VALLE	20
12256/2015	SMS	EDNALDO DE FRANCA DOS SANTOS	20
12318/2015	SMS	EDVANDO CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO	20
12257/2015	SMS	JOSEMAR MENESES SILVA	20
13637/2015	SMS	ROSANA MARIA DE SANTANA	20
13792/2015	SMS	IDINILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	20
13633/2015	SMS	MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	20
13881/2015	SMS	JULIO CESAR SOUZA DE FRANÇA	20
12139/2015	SMS	SONIA LYNN SENG	20
7623/2015	SMS	JOANICE MARIA DE OLIVEIRA	20
14263/2015	SMS	FLAVIA MACHADO NOGUEIRA	20
12531/2015	SMS	CLEBER OLIVEIRA BRITTES GUIMARÃES	20
12270/2015	SMS	ANDREIA LUISA SAMPAIO NOBRE	20
12622/2015	SMS	RENATA COSTA SANTOS	20
12530/2015	SMS	EBERT BRITO DE SOUZA	20
12320/2015	SMS	TAIS OLIVEIRA DA SILVA	20
12201/2015	SMS	ENIVALDA PAIXÃO DOS SANTOS	20
7912/2015	SMS	PATRICIA REGINA CRUZ DA SILVA	20
12743/2015	SMS	JACIENE DE SOUZA SANTOS	20
11396/2015	SMS	ROGERIO LUIS DOS SANTOS VIEIRA	20
10810/2015	SMS	DAIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO FIGUEREDO	20
10572/2015	SMS	JAQUELINE SANTOS DA COSTA	20
12202/2015	SMS	FABIANO ALVES CARDOSO	20
11640/2015	SMS	CAROLINA CARDOSO MARTINS SANTOS	20
12374/2015	SMS	VANESSA CRISTIANI DE BRITO FARIAS	20
11707/2015	SMS	AILZA MANOELA SILVA CHAVES BRITO	20
12258/2015	SMS	ALDO DA SILVA CERQUEIRA	20
10730/2015	SMS	LARISSA VIRGINIA CASTRO ZUGAIB	20
12386/2015	SMS	EDILSON PROCOPIO MAGALHÃES	20
13285/2015	SMS	NEI FRANCISCO BOAVENTURA DE OLIVEIRA	20
12621/2015	SMS	ALINE PINHEIRO DE CARVALHO	20
12525/2015	SMS	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	20



PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
12586/2015	SMS	SUSY DARLING D'EL RIO BESSA CHAVES	20
12975/2015	SMS	EMMANUELLE SOUZA VASCONCELOS	20
490/2016	SMS	PATRICIA ALMEIDA DE JESUS	20
178/2016	SMS	NIVALDO ANGELO DA FONSECA FILHO	20
7019/2015	SMS	JURANDIR JOSE DE ALMEIDA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de março de 2016.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

### PORTARIA Nº 54/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 604/2015, com fundamento no (a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92.

**RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARIA DALVA DA CONCEIÇÃO COVA**, Técnico Administrativo Municipal, Código 5601, matrícula nº 10702, lotação do (a) **SEMPs** - Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, em R\$ 4.154,65 (Quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.470,83 - Adicional (51%) R\$ 750,12 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 588,33 - Estabilidade Econômica - Grau 54 (50%) R\$ 1.061,56 - Gratificação de Função de Confiança - Grau 63 (50%) R\$ 283,81. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2015, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de fevereiro de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 002/2016

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 056/2015

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
567/2012	JOSELITA DOS SANTOS	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. PATRÍCIA MARIA TEIXEIRA DA CRUZ - OAB/BA 15.144	PROCEDENTE
1404/2012	ZÉLIA PIRES DE CARVALHO	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - ADV. NATÁLIA SANTOS BONFIM - OAB/BA Nº 30.321	PROCEDENTE
1410/2012	NELMA BISPO	TIM NORDESTE S.A - ADV. ISADORA FELIZOLA D. BASTOS - OAB/BA Nº 34.034	PROCEDENTE
2717/2012	RUAN JEAN LEIRO DA SILVA SANTOS	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SUMARÉ	PROCEDENTE
2929/2012	VACANZA BRAZIL LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA Nº 22.666	PROCEDENTE
469/2012	RAILDA ROSA DOS SANTOS	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - ADV. JULIANA MARQUES DE MEIRELES MEDEIROS - OAB/BA Nº 26.699	ARQUIVAMENTO
475/2012	ANTONIO JORGE COSTA MENDES	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - ADV. NATÁLIA SANTOS BONFIM - OAB/BA Nº 30.321	ARQUIVAMENTO
812/2012	MARIVALDO RODRIGUES FRANÇA	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - ADV. JULIANA MARQUES DE MEIRELES MEDEIROS - OAB/BA Nº 26.699	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 25 DE FEVEREIRO DE 2016

**WILLIAM TORRES MOURA MATOS**  
Coordenador

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 003/2016

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 056/2015

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
477/2012	RISÉLIA ANDRADE MASCARENHAS	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. SALVADOR REFRIGERAÇÃO ELETRODOMÉSTICO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	ARQUIVAMENTO
478/2012	SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.	ARQUIVAMENTO
566/2012	JONAS ALMEIDA SANTOS	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. ISABELA DE LIMA FONSECA - OAB/BA Nº 31.882	ARQUIVAMENTO
765/2012	ELSON MARIA DA CONCEIÇÃO	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - ADV. NATÁLIA SANTOS BONFIM - OAB/BA Nº 30.321	ARQUIVAMENTO
766/2012	KÁTIA DANTAS BONFIM	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - ADV. JULIANA MARQUES DE MEIRELES MEDEIROS - OAB/BA Nº 26.699	ARQUIVAMENTO
1319/2012	ALEX AIONAN CARMO COSTA	MAGAZINE LUIZA S.A BANCO IBI S.A - BANCO MULTIPLIO - ADV. FLÁVIA DANIELA B. T. SANTOS - OAB/BA Nº 34.186	ARQUIVAMENTO
1323/212	JOSEANE CARVALHO DOS SANTOS	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA Nº 22.666	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 25 DE FEVEREIRO DE 2016

**WILLIAM TORRES MOURA MATOS**  
Coordenador

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 004/2016

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 056/2015

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
477/2013	ANALICE BRANDÃO DA PURIFICAÇÃO	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. PATRÍCIA MARIA TEIXEIRA DA CRUZ - OAB/BA Nº 15.144	PROCEDENTE
1322/2012	IVO DOS SANTOS	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA Nº 22.666	PROCEDENTE
1405/2012	ANA MARIA SANTOS DE SANTANA	LOJAS INSINUANTE LTDA. ARAPLAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	PROCEDENTE

SALVADOR, 26 DE FEVEREIRO DE 2016

**WILLIAM TORRES MOURA MATOS**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DISTRITAIS DE SAÚDE DE SALVADOR - Biênio 2016/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Salvador - CMS/SSA, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 212 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº. 17.462, de 13 de julho de 2007, considerando a Resolução 010/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de dezembro de 2015, convoca as Entidades legalizadas da sociedade civil, com sede e atividade no Município de Salvador, para participar da Eleição de Conselheiros Distritais de Saúde, para o biênio 2016/2018, no período de 14 de março a 05 de abril de 2016.

O Conselho Distrital de Saúde é um órgão de instância colegiada do Sistema Único de Saúde, criado pela lei nº. 5.845, de 14/12/2000, integrante da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, de natureza permanente, de composição paritária, co-responsável pela elaboração das políticas de

saúde e controle das ações e serviços de saúde, com função fiscalizadora, consultiva e normativa, no âmbito dos Distritos Sanitários. Portanto, a Eleição de Conselheiros Distritais de Saúde observará a paridade estabelecida na Lei 8142/1990, regulamentada na Resolução CNS 453/2012, a saber: 50 % Usuários do SUS; 25 % Trabalhadores da Saúde do SUS; 25% Governamental e Prestadores de Serviços Privados e Filantrópicos de Saúde.

#### ITEM I - Do Processo Eleitoral:

1º- O processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Distritais de Saúde, para o biênio 2016/2018 será dividido em 5 (cinco) fases:

- I- Fase de mobilização e sensibilização - De 19 de fevereiro a 11 de março/16;
- II- Publicação do Edital de Convocação - De 24 de fevereiro a 11 de março/16;
- III-Eleição - De 14 de março a 05 de abril/16;
- IV- Posse dos Conselheiros eleitos - 20 de abril;
- V- Eleição e Posse das Coordenações Executivas - de 27 de abril a 13 de maio/16.

1º- A eleição dos Conselheiros ocorrerá por Distrito Sanitário, respeitando o seguinte calendário:

Nº	DISTRITO SANITÁRIO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	CABULA/BEIRÚ	04/04	14H	A DEFINIR
02	BARRA/RIO VERMELHO	05/04	14H	A DEFINIR
03	BOCA DO RIO	06/04	14H	A DEFINIR
04	BROTAS	07/04	09H	A DEFINIR
05	SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	08/04	14H	A DEFINIR
06	ILHAS	11/04	09H	A DEFINIR
07	CAJAZEIRAS	12/04	14H	A DEFINIR
08	CENTRO HISTÓRICO	14/04	14H	A DEFINIR
09	ITAPAGIPE	15/04	14H	A DEFINIR
10	ITAPOAN	18/04	14H	A DEFINIR
11	LIBERDADE	19/04	14H	A DEFINIR
12	PAU DA LIMA	20/04	14H	A DEFINIR
13	SÃO CAETANO/VALÉRIA	23/04	14H	A DEFINIR

#### ITEM II - Dos Responsáveis Para Realização do processo:

1º- O processo eleitoral será conduzido pelo Conselho Municipal de Saúde, sob o apoio da Secretaria Municipal da Saúde, Distritos Sanitários e Conselhos Distritais, cabendo a cada um destes as seguintes atribuições:

I-Distritos Sanitários:

- a-Providenciar estrutura para realização da Plenária de Eleição, a saber: espaço físico com acessibilidade, equipamentos de som, áudio e vídeo;
- b-Realizar a mobilização e sensibilização da comunidade para participar do processo;
- c-Apoiar a Comissão do Conselho Municipal de Saúde na condução da Plenária de Eleição dos Conselheiros.

II-Conselho Municipal de Saúde:

- a-Elaborar e encaminhar Minuta do Edital para publicação em Diário Oficial do Município;
- b-Conduzir o processo eleitoral, garantindo que este ocorra de forma democrática e transparente;
- c-Apoiar os Distritos Sanitários e Coordenações Distritais na execução de suas responsabilidades;
- d-Dirimir os casos omissos no Edital e Regimento.

I-Secretaria Municipal de Saúde:

- e-Apoiar os Distritos Sanitários e Coordenações Distritais na execução de suas responsabilidades, a saber: definição de espaço para realização da Plenária de Eleição, mobilização e sensibilização da comunidade, etc;

f-Garantir, ao Conselho Municipal, tudo o que for necessário para realização do processo eleitoral dos Conselhos Distritais de Saúde, para o biênio 2016/2018.

#### ITEM III - Da Inscrição:

PARAGRAFO ÚNICO - Para realizar a inscrição para participar do processo eleitoral, os representantes dos segmentos deverão dirigir-se à recepção do evento, apresentar ofício de indicação (conforme Item V, parágrafo 1º, deste Edital), preencher Ficha de Inscrição e assinar o registro de presença.

#### ITEM IV - Do Quantitativo de Conselheiros:

1º- De conformidade com o Art. 3º, §2º, do Regimento Interno dos Conselhos Distritais de Saúde, estes deverão ser compostos, paritariamente, por, no mínimo 08 (oito) membros e, no máximo, 12 (doze) membros.

2º- Considerando a dificuldade de locomoção das representações da localidade de Ilha de Maré, que compõe o Distrito Sanitário do Subúrbio Ferroviário, a eleição dos representantes das Ilhas ocorrerá em data diferente. Portanto, do quantitativo de Conselheiros a eleger no Distrito Sanitário do Subúrbio Ferroviário, deverão ser eleitos nas Ilhas: 01 representante do segmento Gestor/Prestador, 01 Representante do segmento de Trabalhador e 02 representantes do segmento de Usuários.

#### ITEM V - Dos Critérios para candidatar-se às vagas:

1º- Poderão concorrer às vagas de Conselheiros Distritais de Saúde, as seguintes representações, respeitando os critérios listados abaixo:

I - Representantes do Segmento de Usuários de Serviços de Saúde:

a-Os representantes do segmento de Usuários deverão residir na área de abrangência do Distrito Sanitário a que estiverem vinculados;

b-As Entidades/Instituições do segmento de Usuários não poderão ser representadas por trabalhadores da saúde;

c-Os representantes das Entidades/Instituições do segmento de Usuários, interessados em concorrer à vaga de Conselheiro Distrital, deverão apresentar, no momento da eleição, Ofício da Entidade, em papel timbrado, assinado pelo Presidente/Diretor, indicando-o para participar, e também, cópia do CNPJ;

II - Representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde:

a-Os representantes dos trabalhadores interessados em concorrer à vaga de Conselheiro Distrital deverão apresentar, no momento da eleição, Ofício assinado pelo Coordenador do Distrito ou pelo Gerente da Unidade de Saúde, atestando que o mesmo possui vínculo com o respectivo Distrito Sanitário;

b-Os representantes do segmento de Trabalhadores da Saúde não poderão representar outro segmento.

III - Representantes do Segmento de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde:

a-Os representantes do segmento de Gestores, interessados em concorrer à vaga de Conselheiro, deverão apresentar Ofício assinado pelo Coordenador Distrital, atestando que o mesmo possui cargo na Gestão.

PARAGRAFO ÚNICO: Com vistas à comprovação da sua legitimidade e funcionamento, as Entidades/ instituições eleitas para compor o Conselho Distrital de Saúde deverão encaminhar para o CMS, cópias dos seguintes documentos:

- 1-Ata da última eleição da diretoria;
- 2- Ata da última reunião da Entidade que indicou o representante;
- 3- Estatuto registrado em Cartório;
- 4-CNPJ.

#### ITEM VI - Da eleição Dos Candidatos:

1º- A eleição dos representantes, ocorrerá por segmento, e deverá ser conduzida por 01 membro da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde;

2º- Os segmentos se reunirão, separadamente, a fim de eleger seus representantes, sendo que cada grupo deverá eleger 01 Coordenador e 01 Secretário, que ficarão responsáveis pela transcrição da Ata de Eleição, que deverá conter os nomes dos representantes eleitos e ser assinada por todos que participaram do pleito, devendo ser entregue ao representante da Comissão organizadora do CMS que estiver conduzindo o processo;

3º- Ao final do processo eleitoral de todos os segmentos, todos deverão dirigir-se ao auditório principal, para leitura dos nomes dos representantes eleitos e finalização do processo.

#### ITEM VII - Da eleição e Posse das Coordenações Executivas:

1º- A eleição da Coordenação executiva de cada conselho Distrital de Saúde respeitará o que trata o Art. 3º do regimento Interno dos Conselhos;

2º- A eleição das Coordenações Executivas dos Conselhos Distritais ocorrerá no período de 27 de abril a 13 de maio/16, respeitando calendário a ser definido pelo Conselho Municipal de Saúde.

Salvador, 02 de março de 2016.

**MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Salvador

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**

Secretário municipal da saúde de salvador

### RESOLUÇÃO CMS Nº. 001/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua Quatricentésima vigésima segunda reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 17 de fevereiro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Declarar a perda do mandato das representações abaixo listadas, em virtude do quantitativo de ausências não justificadas às reuniões, conforme Artigo 13, Parágrafo 1º, do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde:

1-Conselheira Dinsjani Pereira dos Santos e Conselheira Lidiane Bastos Seixas - Secretaria Municipal de promoção Social, Esporte e Combate à pobreza - SEMPS;

2-Conselheiro José Cristiano Sóster e Conselheiro Thiago Soares Carvalho - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB;

3-Conselheiro Rodrigo Franco e Conselheiro Júlio Eloy Passos Neto - Pró Saúde;



4-Conselheiro Everaldo Alves de Oliveira Braga e Conselheira Edna Maria dos Santos - Sindicato dos Servidores da prefeitura Municipal do Salvador - SINDSEPS;

5-Conselheiro Antonio Carlos Tude e Conselheiro Evaldo Almeida - Conselho Comunitário do Bairro e Distrito de Pirajá;

6-Conselheira Enaura Pinheiro e Conselheiro Gilson Coelho - Associação Baiana Para Cultura e Inclusão - ABACI.

SALVADOR, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

**MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO**

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

**Homologo a Resolução do CMS/SSA N.º. 001/2016**

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde de Salvador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA N.º. 068/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS**, matrícula n.º 2225796, para responder pela Função de Confiança Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Jair Soares da Silva**, matrícula n.º 222975, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/03/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**

Superintendente Executivo

### PORTARIA N.º070/2016

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3.º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **implantação do gasoduto Barra - Ondina**, na Avenida Oceânica, Ruas Doutor Oswaldo Ribeiro, José Sátiro de Oliveira e outras, solicita renovação da Portaria n.º 428 / 2015 através do Processo SUCOM n.º.2.759 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Autorizar a execução das obras necessárias à implantação do gasoduto da Barra - Ondina, utilizando somente o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio ou ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego das Vias, em fases sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, no período noturno compreendido entre 22:00h e 05:00h, iniciando no canteiro central da Avenida Adhemar de Barros, seguindo pela pista sentido Orla da Avenida Adhemar de Barros até a sua interseção na Rua Oswaldo Ribeiro, na Rua Oswaldo Ribeiro, trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Adhemar de Barros e a Rua Doutor Helvécio Carneiro Ribeiro, lado esquerdo do sentido assim definido, na Via Marginal da Avenida Oceânica, trecho compreendido entre as interseções com as Ruas Oswaldo Ribeiro e a Professor Sabino Silva, na Avenida Oceânica Via de ligação entre as Vias marginal e principal da Avenida Oceânica, lado esquerdo do sentido assim definido, na Avenida Oceânica, no trecho compreendido entre a sua interseção com Via de ligação marginal e principal da Avenida Oceânica seguindo até em frente ao Posto de Combustível Cristo, lado esquerdo do sentido assim definido, travessia das pistas da Avenida Oceânica até a interseção com a Rua José Sátiro de Oliveira, na Rua José Sátiro de Oliveira, trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Oceânica e a Rua Professor Sabino Silva, lado esquerdo até a Rua Dr. Rubem Chaves, a partir daí no lado direito, na Rua Professor Sabino Silva, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua José Sátiro de Oliveira e a Avenida Centenário, lado esquerdo do sentido assim definido, seguindo com travessia das pistas da Avenida Centenário até em frente ao Shopping Barra.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 10 de março de 2016.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido ocupação das pistas por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1.º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2.º** As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3.º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1.º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4.º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5.º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6.º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB, SUCOM no Processo n.º. 48.236 / 2015 e na Portaria n.º 428 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Superintendente Executivo

### PORTARIA N.º. 073/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA CELESTE SOUZA GALVÃO**, matrícula n.º 2227486, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Assessoria de Tecnologia da Informação, em substituição a titular **Wilson Bispo de Oliveira**, matrícula n.º 2226683, durante o afastamento legal por motivo de férias, durante o período de 01 a 30/03/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de fevereiro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**

Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE****Abono de Permanência - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
72199/2014	NAJARA DA CRUZ SILVA	11/01/2015

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 022/2016**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,  
RESOLVE:

Designar a partir de 01/03/2016, o servidor LEONARDO MACIEL FERREIRA, matrícula n.º 813.581, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral de Serviços Públicos, grau 58, vinculado ao Gabinete, em substituição temporária, por motivo de férias do titular ELTON ALONSO NOGUEIRA, matrícula 813.895, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 02 de março de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 023/2016**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MARCOS OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 813.416, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, o servidor WILLIANS BARRETO CERQUEIRA, matrícula 813.794, com data retroativa à 01/02/2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 02 de março de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****PORTARIA N.º 052/2016**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 800/2015 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 27/01/2016, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 02 de março de 2016.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC****PORTARIA N.º 03/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função da nova estrutura

administrativa da Defesa Civil:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	GRAU
ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO	811308	CHEFE DE SETOR DE LOGÍSTICA	63
CARLA JESUS VIANA	811151	CHEFE DO SETOR DE PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ALERTA	63
CRISTIANA MARBACK REGO	811146	CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE REDUÇÃO DE RISCO	63
HILDA MARIA DE LEMOS ROCHA	811141	CHEFE DO SETOR DE MONITORAMENTO DE RISCOS EM ÁREA ALAGÁVEIS	63
JOSÉ ROBERTO PACHECO CASQUEIRO	811123	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO A DESASTRES	63
MÁRCIA LOURDES BASTOS MACHADO	811259	CHEFE DO SETOR DE MONITORAMENTO DE RISCOS EM ENCOSTAS	63
MARIA DO CARMO JUSTO TRIGO	811219	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS	63
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	811149	CHEFE DE SETOR DE MONITORAMENTO DO CLIMA	63
MARIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	811125	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO SOCIAL	63
MARIZETE ALVES MOITINHO	811130	CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS E EDUCATIVAS	63
MILTON ARAÚJO NASCIMENTO	811307	CHEFE DO SETOR DE AÇÕES EDUCATIVAS	63
ROMILDO CAMPOS CERQUEIRA	811387	CHEFE DE SETOR PESSOAL	63
MARISA FERREIRA DE OLIVEIRA	811004	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	61
IRAILDES FERREIRA ARAGÃO	811231	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	61
FERNANDO FERNANDES MARQUES	811306	ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTES	61
JOSÉ CARLOS SIQUEIRA FILHO	811094	ENCARREGADO DO SETOR DE ALMOXARIFADO	61

II - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 12 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, em 02 de março de 2016.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA N.º 018/2016**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria n.º 015/2016, publicada no DOM n.º 6.530 de 25/02/2016, página 9, que passa a ser composta pelos servidores: **Ivan Paes Leme Campos Rocha**, matrícula n.º 302568, **Gildete Farias Conceição**, matrícula n.º 18789 e **Jorge de Nun Alvares Pereira**, matrícula n.º 300754.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - A Comissão será presidida por qualquer um dos outros membros, no caso de impedimento do Presidente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de março de 2016.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### DIRETORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - AGECOM

#### RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.**  
OBJETO: Conceituação e criação de campanha publicitária Operação Chuva 2016.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.  
Em, 01/03/2016.

**MATEUS SIMÕES**  
Diretor de Propaganda e Publicidade

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 009/2016 - PROC: 3837/2015- SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, novos e de primeiro uso**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 02 de março de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 011/2016 - PROC: 2487/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo** aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 15/03/2016; abertura no dia 16/03/2016 às 14:00h e início da disputa no dia 16/03/2016 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 02 de março de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE

##### N.º 22/2015

**PROCESSO:** N.º 2867/2015 - SEMGE.  
**EMPRESA:** ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA.  
**CNPJ:** 15.165.950/0001-43.  
**OBJETO:** Consultoria Contábil Especializada na Área Contábil, Tributária, Fiscal e Previdenciária, com Acesso Online e Periódicos.  
**PARECER:** N.º 872/2015 RPGMS datado de 23/12/2015 fts.92-95.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.015.200112  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSO:** 0.100  
**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.  
**DATA DO ATO:** 06 de fevereiro de 2016.

Salvador, 02 de março de 2016

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio - DLP

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação de julgamento de proposta, DOM 02/03/2016, página 11.

ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA - SEMGE N.º 001/2014 - PROC: 1983/2014 - SEMUT.

LEIA-SE: CONCORRÊNCIA - SEMGE N.º 001/2015 - PROC: 1983/2014 - SEMUT.

Salvador, 02 de março de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA - LOTE 02 e 04

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados o resultado dos lotes 02 e 04 da licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016

Processo: 7714/2015

Objeto: Aquisição de material para apoio pedagógico estratégico à realização do planejamento e demais ações pedagógicas do ano letivo, pelos professores, coordenadores pedagógicos, vice-diretores e diretores da rede pública Municipal do Salvador.

##### LOTE 002 EMPRESA VENCEDORA: DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE ESTOJO	UNID.	8.500	2,38	20.230,00
VALOR TOTAL DO LOTE 002 R\$ 20.230,00					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: (VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).					

##### LOTE 004 EMPRESA VENCEDORA: QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE ORGANIZADOR PEDAGÓGICO	UNID.	8.500	20,27	172.295,00
VALOR TOTAL DO LOTE 004 R\$ 172.295,00					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).					

Data da homologação: 29/02/2016.

**YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 027/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 13183/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 16/03/2016 das 08:00 horas até às 14:00 horas

Abertura das Propostas: 17/03/2016 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/03/2016 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 028/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 13197/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 17/03/2016 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 18/03/2016

Abertura das Propostas: 18/03/2016 às 08:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/03/2016 às 09:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 029/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 11681/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 17/03/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 18/03/2016

Abertura das Propostas: 18/03/2016 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/03/2016 às 14:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 02 de março de 2016

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 8.666/93 na sua atual redação, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 001/2016, Processo n.º 12591/2013, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE VETERINÁRIA PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, que fica prorrogada para o dia 06/04/2016 às 10:00 horas (abertura de propostas). As propostas deverão ser apresentadas, em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 17:00h do dia 05/04/2016, na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Comissão Setorial Permanente de Licitação), localizada na Rua da Grécia, n.º 03, 6.º andar, sala 603, Ed. Caramuru - Comércio. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 01 de março de 2016.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

## SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 60/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: AQUARIUS COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.966.222/0001-99

OBJETO: Aquisição de Cartuchos para impressoras.

VALOR: R\$ 7.662,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

PARECER RFGMS N.º: 07/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art 24, II.

DATA: 02/03/2016.

Salvador, 02 de março de 2016.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - N.º 001/2016.

Processo N.º 736 /2015.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de cintos de segurança para uso dos eletricitistas desta SEMOP.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 10/03/2016 até 08:00hs do dia 11/03/2016

Abertura das propostas: 11/03/2016 às 10:00hs

Início da sessão: 11/03/2016 às 10:15hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 02 de março de 2016.

**LIGIA NUNES SANTOS**  
Presidente /em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SINDEC, com base na Lei federal 10.520/02, Lei Complementar federal n.º 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e no que couberem os Decretos Municipais 13.724/02, 15.611/05, 15.814/05, 15.984/05 e 23.748/2013, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2016-SINDEC - Processo n.º 1585/2016-SINDEC - Licitação n.º 001/2016 - SINDEC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para eventual execução de serviços de proteção de encostas com tecnologia Geomanta, Revestimento com Geocomposto de PVC e Geotêxtil, com cobertura de proteção mecânica executada em chapisco jateado de cimento, areia e aditivos, para a prevenção de erosão, incluindo: limpeza geral de toda a área com remoção de lixo das encostas; preparação da superfície com vistas a aplicação do revestimento, execução das valas de ancoragem; retaludamento superficial, sempre que necessário para eliminação de inclinações negativas; carga e transporte dos entulhos; colocação, solda e fixação da geomanta ao solo com barras de ferro; aplicação de chapisco projetado; pintura; valetas de proteção de crista e pé de corte em concreto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8:00 horas do dia 08/03/2016 até às 9:30 horas do dia 18/03/2016 (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2016 às 9:45 horas (horário oficial de Brasília).

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 18/03/2016 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília).

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 02 de março de 2016

**ANTONIO RUY XISTO CEDRO**  
Presidente da Comissão

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 187/2016

PROCESSO: 3601/2013  
CONTRATO n.º 083/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO- n.º 067/2014.  
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	200101	3.3.90.39	0.1.00	2.000,00
CASA CIVIL	200105	3.3.90.39	0.1.00	7.585,10
COGEL	200114	3.3.90.39	0.1.00	2.459,30
FCM	200144	3.3.90.39	0.1.00	4.201,25
FGM	200136	3.3.90.30	0.1.00	3.500,00
FMLF	200139	3.3.90.39	0.1.00	2.601,10
GABP	200100 222100 250822	3.3.90.30	0.1.00	60.012,21
GABVP	200103	3.3.90.39	0.1.00	7.499,97
LIMPURB	200125	3.3.90.30	0.2.50	35.863,60
PGMS	200104	3.3.90.39	0.1.00	8.500,00
PREVIS	200113	3.3.90.39	0.2.03 0.2.50	2.053,50
SALTUR	200137	3.3.90.39	0.1.00	6.203,15
SECIS	200119	3.3.90.39	0.1.00	6.929,84
SECULT	200135	3.3.90.39 3.3.90.30	0.1.00	2.500,00
SEDES	200134 226901 231101	3.3.90.39	0.1.00 0.1.24	13.961,54
SEFAZ	200106	3.3.90.39 3.3.90.30	0.1.00	6.185,00
SEMAN	200147	3.3.90.39	0.1.00	71.812,37
SEMGE	251200	3.3.90.39	0.1.00	13.346,37
SEMOB	200138	3.3.90.30	0.1.00	10.474,38
SEMOP	200122	3.3.90.30	0.1.00	39.958,62
SEMPs	200142 112003 212102 230801 234001 234101	3.3.90.30	0.1.00 0.2.28 0.2.29	63.062,30
SEMUR	200108	3.3.90.39	0.1.00	3.722,70
SINDEC/CODESAL	200145 200149	3.3.90.30	0.1.00	25.897,96
SMED	200121	3.3.90.30	0.1.00 0.2.04	101.000,00
SMS	208700 200107 209600	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14	180.297,95
SPM	200102	3.3.90.39	0.1.00	2.280,00
SUCOM	200141	3.3.90.39	0.1.00	40.591,32
SUCOP	200146	3.3.90.39	0.1.00	31.161,00
SUSPREV	200124	3.3.90.39	0.1.00	32.047,41
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	132.092,24

Salvador, 02 de março de 2016

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 190/2016

PROCESSO nº 968/2015  
CONTRATO nº 003/2016  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE N.º 289/2015.  
CONTRATADA: MONKAL EMPREENDIMENTOS LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)
CODESAL	200149	3.3.90.37	0.1.00	63.582,12
COGEL	200114	3.3.90.37	0.1.00	73.721,04
FCM	200144	3.3.90.37	0.1.00	27.343,68
GABP	222100 200100 250800	3.3.90.37	0.1.00	610.380,13
GAVP	200103	3.3.90.37	0.1.00	46.112,64
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.1.00	1.599.388,91
SECIS	200119	3.3.90.37	0.1.00	138.709,30
SECULT	200135	3.3.90.37	0.1.00	57.958,08
SEDES	224901	3.3.90.37	0.1.00	77.476,10
SEFAZ	200106	3.3.90.37	0.1.00	154.599,48
SEMAN	200147	3.3.90.37	0.1.00	34.411,92

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)
SEMGE	200112	3.3.90.37	0.1.00	58.720,00
SEMOB	200138	3.3.90.37	0.1.00	1.085.645,12
SEMOP	200122	3.3.90.37	0.1.00	2.140.083,60
SEMPs	200142	3.3.90.37	0.1.00	401.802,10
SEMUR	200108	3.3.90.37	0.100	209.361,60
SPM	200102	3.3.90.37	0.1.00	7.533,12
SUCOM	200141	3.3.90.37	0.1.00	443.641,84
SUSPREV	200124	3.3.90.37	0.1.00	4.478,60
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.37	0.1.00 0.2.50	303.239,04

Salvador, 02 de março de 2016.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 175/2016

PUBLICAÇÃO: 30/01/2016 DOM: 6.514 PAG.27

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SMS	208700 200107	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	53.542,80

LEIA -SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SMS	208700 200107	3.3.90.30 3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	53.542,80

Salvador, 02 de março de 2016

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/ DLP

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 189/2016

PUBLICAÇÃO: 19/02/2016 DOM: 6.526 PAG.11

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50	352.000,00

LEIA -SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	352.000,00

Salvador, 02 de março de 2016

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/ DLP

### RESUMO DA ADEQUAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 71/2015

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 163/2014 e com base no decreto 3.931, Artigo 12º, § 2º, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

ITEM	MATERIAL	PREÇO REGISTRADO		
		U.F	ANTERIOR	ATUAL
01	200001231 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO	KG	19,30	20,59

Salvador, 02 de março de 2016

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DA ADEQUAÇÃO DO PREÇO PRATICADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 268/2015**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 36/2015 e com base no decreto 3.931, Artigo 12º, § 2º, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: MICROSENS LTDA.

ITEM	MATERIAL	PREÇO REGISTRADO		
		U.F	ANTERIOR	ATUAL
01	100003877 - TABLET ANDROID 10 POLEGADAS WI - FI	UN	1.414,76	1.545,62
02	100004151 - TABLET ANDROID 10 POLEGADAS WI - FI	UN	1.681,00	1.836,49
03	100003599 - TABLET ANDROID 08 POLEGADAS WI - FI	UN	1.283,55	1.402,27

Salvador, 02 de março de 2016

**KAIO INICIUS MORAES LEAL**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 160/2015

PROCESSO Nº 10614/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 018/2016

CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.032.320/0001-72

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 25/02/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RAIMUNDO JOSÉ MOREIRA SANTOS

MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SONDA URETRAL CALIBRE 06 MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,475
02	SONDA URETRAL CALIBRE 08 MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,475
03	SONDA URETRAL CALIBRE 10 MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,492
04	SONDA URETRAL CALIBRE 12 MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,509
05	SONDA URETRAL CALIBRE 14 MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,526
06	SONDA URETRAL CALIBRE 16 MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,59
07	SONDA URETRAL CALIBRE 18 MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,655
08	SONDA URETRAL CALIBRE 04 MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,431
09	SONDA URETRAL CALIBRE 20 MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,703
10	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA BRANCA Nº 06 MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,668
11	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA BRANCA Nº 04. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,645
12	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA BRANCA Nº 08. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,747
13	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA BRANCA Nº 10. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,78
14	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA BRANCA Nº 12. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,80
15	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA BRANCA Nº 14. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,825

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
16	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA BRANCA Nº 16 MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	0,923
17	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA BRANCA Nº 18. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	1,022
18	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA BRANCA Nº 22. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	1,345
19	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA BRANCA Nº 20. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	1,166

Salvador, 02 de março de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 158/2015

PROCESSO Nº 8729/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 028/2016

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 11.896.538/0001-42

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 24/02/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSEPH PINA MOREIRA

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MIDAZOLAM INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	2,05
02	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	1,70

Salvador, 29 de fevereiro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 161/2015

PROCESSO Nº 8667/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 031/2016

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 11.896.538/0001-42

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 24/02/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSEPH PINA MOREIRA

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML FRASCO AMPOLA OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO MARCA/FABRICANTE: ISOFARMA	AP	2,049
02	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SPRAY 10% 50ML - AMPOLA 10 ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	24,00
03	NORADRENALINA 1 MG/ML AMPOLA 4ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	3,680

Salvador, 02 de março de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora



### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 035/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 163/2015  
PROCESSO N° 8683/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 035/2016  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 24/02/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JULIANA CAMILA DE MATOS CORBERA  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 100MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	AP	2,46

Salvador, 29 de fevereiro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 036/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 163/2015  
PROCESSO N° 8683/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 036/2016  
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 11.896.538/0001-42  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 24/02/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOSEPH PINA MOREIRA  
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DEXAMETASONA 4MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2,5 M L MARCA/FABRICANTE: HIPOFARMA	AP	0,675
02	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA ÂMBAR 2ML MARCA/FABRICANTE: SANTISA	AP	0,340

Salvador, 29 de fevereiro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 038/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 146/2015  
PROCESSO N° 8695/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 038/2016  
CONTRATADA: ELI LILLY BRASIL LTDA  
CNPJ: 43.940.618/0001-44  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 24/02/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ROSA FAGARAZ  
ELI LILLY BRASIL LTDA

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML AMPOLA 10ML MARCA/FABRICANTE: ELI LILLY AND COMPANY - INDIANOPOLIS -EUA	FR	14,95

Salvador, 29 de fevereiro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 039/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 146/2015  
PROCESSO N° 8695/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 039/2016  
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 24/02/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA  
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 80G MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	TB	3,427

Salvador, 29 de fevereiro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 041/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 146/2015  
PROCESSO N° 8695/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 041/2016  
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 11.896.538/0001-42  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 24/02/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOSEPH PINA MOREIRA  
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VITAMINA "K" SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR 1ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	0,712

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 155/2015  
PROCESSO Nº 9678/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos (insumos)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 044/2016  
CONTRATADA: L M LADEIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 06.926.016/0001-06  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 23/02/2016  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCAS DE MORAIS LADEIRA  
L M LADEIRA & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 20, 31MM MARCA/FABRICANTE: KAVO	CX	16,13
02	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 25, 31MM MARCA/FABRICANTE: KAVO	CX	16,13
03	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 35, 31MM MARCA/FABRICANTE: KAVO	CX	16,13
04	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 40, 31MM MARCA/FABRICANTE: KAVO	CX	16,13
05	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 15, 31 MM MARCA/FABRICANTE: KAVO	CX	16,13
06	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 30, 31MM MARCA/FABRICANTE: KAVO	CX	16,13
07	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 15, 25MM MARCA/FABRICANTE: KAVO	CX	16,25
08	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 25, 25MM MARCA/FABRICANTE: KAVO	CX	16,25
09	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 30, 25MM MARCA/FABRICANTE: KAVO	CX	16,25
10	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 35, 25MM MARCA/FABRICANTE: KAVO	CX	16,25
11	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 40, 25MM MARCA/FABRICANTE: KAVO	CX	16,25
12	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 20, 25MM. MARCA/FABRICANTE: KAVO	CX	16,25
13	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, Nº 0,6 21MM MARCA/FABRICANTE: DENTSPLY	CX	11,91
14	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, Nº 06, 25 MM. MARCA/FABRICANTE: DENTSPLY	UND	11,89
15	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 08, 25MM MARCA/FABRICANTE: DENTSPLY	CX	11,89
16	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, Nº 10, 31MM MARCA/FABRICANTE: DENTSPLY	CX	11,89
17	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 10 DE 25 MM MARCA/FABRICANTE: DENTSPLY	CX	11,91
18	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 08 DE 31 MM MARCA/FABRICANTE: DENTSPLY	CX	11,91

Salvador, 29 de fevereiro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 155/2015  
PROCESSO Nº 9678/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos (insumos)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 045/2016  
CONTRATADA: CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 11.400.939/0001-60  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 23/02/2015  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MARCOS CÉSAR PORTELA ARAÚJO  
CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, Nº 15-40, 25 MM MARCA/FABRICANTE: MAILLEFER	CX	13,44
02	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, Nº 45-80, 25 MM. MARCA/FABRICANTE: MAILLEFER	CX	13,44
03	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, Nº 45-80, 31 MM. MARCA/FABRICANTE: MAILLEFER	CX	13,44
04	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 15-40 25MM. MARCA/FABRICANTE: MAILLEFER	CX	13,44

Salvador, 29 de fevereiro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

Fundação Cidade Mãe - FCM

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015005703  
LICITAÇÃO: 080/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000301  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:5435/2014  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: SOSERV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.312,75 (TRÊS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO  
Nº. DO EMPENHO: 2016/59  
DATA: 04/01/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de março de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015005702  
LICITAÇÃO: 080/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000301  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:5435/2014  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: SOSERV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.312,75 (TRÊS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO  
Nº. DO EMPENHO: 2016/58  
DATA: 04/01/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de março de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015**

PROCESSO Nº: 51/2016.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.  
CONTRATADA: JMBITTENCOURT CONSULTORIA PESQUISA E PROJETOS SOCIOCULTURAIS (EIRELI).  
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 05/2015 por mais 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2016.  
AMPARO LEGAL: inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 2º, ambos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 02/03/2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015

PROCESSO Nº: 50/2016.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.  
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA.  
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 06/2015 por mais 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2016.  
AMPARO LEGAL: inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 2º, ambos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 02/03/2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2016000169  
Processo Licitatório: 17/2015  
Termo de Compromisso Nº 2015000037  
Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ Nº 10.816.212/0001-03  
Objeto: Material de consumo  
Valor Total: 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais)  
Nota de Empenho: 2016/000020  
Dotação Orçamentária: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 000

AFM: 2016000350  
Processo Licitatório: 2965/2015  
Termo de Compromisso Nº 2016000025  
Contratada: V.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ Nº 12.271.158/0001-85  
Objeto: Material de consumo  
Valor Total: 347,60 (Trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)  
Nota de Empenho: 2016/000043  
Dotação Orçamentária: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 02 de março de 2016

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2016

CONTRATO Nº: 005/2016  
CONTRATADA: AT SONORIZAÇÃO LTDA  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602  
PROJETO/ATIVIDADE: 26.453.0021.205201 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito e Transporte;  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Salvador, 30 de dezembro de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

FONTES DE RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta e 0.1.00 - Tesouro  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2016

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2016

CONTRATO Nº: 006/2016  
CONTRATADA: AT SONORIZAÇÃO LTDA  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602  
PROJETO/ATIVIDADE: 26.453.0021.205201 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito e Transporte;  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTES DE RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta e 0.1.00 - Tesouro  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2016

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2016

Processo nº: 873/2015  
Pregão Eletrônico nº: 008/2015  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: W MENDES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA-ME-CNPJ/ MF nº 00.562.490/0001-10  
Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças novas e originais elétricas e mecânicas, exceto os compressores, em 90 aparelhos de ar condicionado, tipo janela, split e portátil, alocados na Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP  
Valor global: R\$ 35.899,92 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)  
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51.60.02 - Subação: 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 16/02/2016  
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP  
ORLANDO MAIA SANTOS - W MENDES

Republicado por ter saído incorreto no DOM de 01/03/2016, pag. 21.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016000708  
Nº PROCESSO: 2250 / 2015  
CONTRATADA: J. FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA..  
CNPJ: 15.253.747/0001-29  
OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS ( 100 tubos de cola em bastão 8g)  
VALOR TOTAL: R\$428,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.03 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016

Salvador, 02 de Março de 2016.

**LEANDRO SABÓIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo Financeiro

## CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 025/2015

PROCESSO: 7238/2012  
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 025/2014 (Processo nº 7238/2012) vigente, com a Associação Beneficente Recreativa e Creche Escola Comunitária Criança Feliz da Grande Sussuarana, por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 01/03/2016, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Portaria Interministerial 507/2011 Art. 43, Item VI.

Salvador, 30 de dezembro de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 032/2015

PROCESSO: 7590/2014

CONVENIADO: CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 032/2015 (Processo nº 7590/2014) vigente, através de seu termo aditivo celebrado com o Centro Espirita Caminho da Redenção, por 126 (cento e vinte e seis) dias, passando a vigorar até 06/05/2016, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Portaria Interministerial 507/2011 Art. 43, Item VI.

Salvador, 30 de dezembro de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

## EDITAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

## EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
69168/2015	AURELINA NERES DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
22260/2015	ALEX DOS SANTOS MIRA	A.TITULARIDADE
52860/2015	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL LEALDADE CRISTÃ	DESMEMBAMENTO
55190/2015	AURICEA CAVALHEIRO FONSECA	DESMEMBAMENTO
24885/2015	ANA ANGELICA BARRETO DE SOUZA	DESMEMBAMENTO
61315/2015	ANTONIO BARROS	DESMEMBAMENTO
49119/2015	ACYVAL JONES PIMENTA BASTOS	DESMEMBAMENTO
48170/2015	ANALIA DOS SANTOS SILVA	DESMEMBAMENTO
60096/2015	ADEMILSON SANTOS GUIMARAES	DESMEMBAMENTO
60348/2015	ANTONIO PAULO DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
63755/2015	AURINO JESUS DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
59898/2015	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SÃO BRAZ	DESMEMBAMENTO
53377/2015	ANA PAULA MOREIRA FARIAS	DESMEMBAMENTO
47060/2015	ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE SOUZA	A.TITULARIDADE
81753/2015	ANA REGINA CUNHA RIOS	A.TITULARIDADE
41701/2015	ANTONIO UZEDA CERQUEIRA	DESMEMBAMENTO
47572/2015	ARLETE MARIA DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
61449/2015	BRUNA DOS REIS PEREIRA	DESMEMBAMENTO
44060/2015	BRUNDIZIO TOSTA DE MENEZES	DESMEMBAMENTO
27134/2015	GEDIELSON OLIVEIRA SANTANA	P. LANÇAMENTO
39644/2015	JOANITA EVANGELISTA MAGALHAES	DESMEMBAMENTO
72719/2015	LENILSON SANTOS CARDOSO	R. A. TERRENO
78996/2015	MIRIAN COELHO AGUIAR	DESMEMBAMENTO
66729/2015	MARILU GLEIDE P. DE M. DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
75505/2015	MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA	DESMEMBAMENTO
82654/2015	VANILDO RAIMUNDO SANTOS	A.TITULARIDADE
78498/2015	ZENILDA ALVES DE SOUZA	A. TITULARIDADE
77000/2015	WELLINGTON MARCIO DA S. BRANDAO	P. LANÇAMENTO

Salvador, 01 de Março de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastros

## EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20958/2014	ALFEU PEDREIRA LUEDY	R. VALOR VENAL
45442/2014	CARLOS EDUARDO SAYAO SANTANA	A.TITULARIDADE
21440/2014	EVILASIO DOS REIS	R.P.CONSTRUTIVO
31502/2014	FIX REPRESENTAÇÃO TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA LTDA ME	R. VALOR VENAL
11753/2014	MARIA SILVA DE SANTANA	R. P. CONSTRUTIVO
25468/2014	MARIA MADALENA SANTOS MACIEL	R. A. TERRENO
7789/2014	MANUELA CORREIA DOS SANTOS	R. A. TERRENO
19945/2014	MARINALVA VILACCA DE JESUS	R. A. TERRENO
27751/2014	REGINALDO DUARTE PASSOS	R. A. TERRENO

Salvador, 01 de Março de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

## CONCURSO PÚBLICO - SMED- EDITAL 01/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA, sob pena de desclassificação do concurso, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2010, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/08/2010 e retificações posteriores.

- A Avaliação Psicológica ocorrerá no local, nas datas, turmas e horários constantes no Anexo Único;
- O Candidato deverá chegar ao local da Avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
- Somente será admitido à sala de avaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

## ANEXO ÚNICO

## LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LOCAL: RUA DR. JOSÉ PEROBA, Nº 275 - EDF. METRÓPOLES EMPRESARIAL, COBERTURA - ESPAÇO UNIPESSOA- STIEP

DATA: 11/03/2016 - INÍCIO: 08:00H - TURMA I

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA RODRIGUES SOUSA	0936020229	1183

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 25 de fevereiro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

As Secretarias Municipais de Gestão e da Educação **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2015, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, nas datas de 04, 07, 08, 09, 10/03/2016 no horário das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/ entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.
- O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.
- Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por

representantes da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 10.5. do Edital para contratação.

**FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 40H (SALVADOR)**

NOME	PONTOS	CLAS	RG	INSCRIÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	50	238	362669490	EDI40SSA20156994
ERINALDA MARIA DO CARMO	50	239	38120453	EDI40SSA20158570
EDITE DANTAS DA SILVA	50	240	720308607	EDI40SSA2015635
MARGARETH FERREIRA DE JESUS BORBA	50	241	607330120	EDI40SSA20155172
APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	50	242	1351356305	EDI40SSA20156897
CÁTIA MOREIRA REIS SANTANA	50	243	660042410	EDI40SSA20156787
ELISANGELA ZAINÉ DOS SANTOS BRAGA	50	244	590453963	EDI40SSA20153821
SIRLENE QUEIROZ DA SILVA	50	245	987762079	EDI40SSA20154228
LUCIANA AMARAL RAMOS	50	246	345371712	EDI40SSA20154546
MARIA SELMA GOMES DA CRUZ SANTOS	50	247	1308881	EDI40SSA20151781
VANILDE MENDES DE SOUZA	50	248	1130941248	EDI40SSA20156540
ROSA MARIA OLIVEIRA VELOSO	50	249	323312403	EDI40SSA20157470
ELISETE CONCEIÇÃO SANTOS	50	250	509901441	EDI40SSA20158067
MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA	50	251	437397416	EDI40SSA20155369
LUCIENE RIBEIRO SOUSA	50	252	247089419	EDI40SSA20153419
IVANA LUCIA MORAES GALTIERI	50	253	210497181	EDI40SSA20151687
MARIA DAS GRACAS MEIRELLES FREITAS	50	254	567672000	EDI40SSA20152281
LINDAILDES DOS ANJOS MARTINS	50	255	271698390	EDI40SSA20155154
MARIA FABIANA BRITO SANTOS	50	256	2.002E+12	EDI40SSA20151399
RENATO FERREIRA FLORENCIO	50	257	440693810	EDI40SSA20152379
UESLENE MIRANDA DA SILVA	50	258	1264815042	EDI40SSA20157024
DELINALVA LOURDES DA SILVA FERNANDES	50	259	655899391	EDI40SSA20153344
LETÍCIA MAURÍCIO CERQUEIRA	50	260	773873333	EDI40SSA201510026
FABIANA DOS SANTOS FERNANDES	50	261	833651501	EDI40SSA201510304
GISELE SANTOS SILVA	50	262	1283173450	EDI40SSA20159935
MILLENNE DE CASTRO AGRARÁRIO	50	263	499292405	EDI40SSA20155119
DANIELE CALDAS DO NASCIMENTO	50	264	1193834465	EDI40SSA20157865
SOLANGE MARQUES DE JESUS	50	265	438202120	EDI40SSA2015978
AZENAIDE ZEFERINA DE MOURA	50	266	985943971	EDI40SSA20156299
ELISABETE ONÓFRE DOS SANTOS	50	267	441910300	EDI40SSA20153609
NEIDE MORENA MEDRADO	50	269	764793900	EDI40SSA20158682
ALINE REGINA PINHEIRO CRUZ LEITE FERREIRA	50	270	811646530	EDI40SSA20153603
DIVANI AGUSTA GOMES	50	271	504544632	EDI40SSA20154094
ALEXANDRA MIRANDA ARAUJO	50	273	719510597	EDI40SSA20156971
JOELMA SENA ROSARIO	50	274	926725823	EDI40SSA2015421
ROSANGELA CAJÉ DE OLIVEIRA	50	275	575230371	EDI40SSA20155993
CONSUELO PIMENTA ROCHA	50	276	171031695	EDI40SSA2015685
ELVYS TIERNEY SANTOS MARINHO	50	277	1140907344	EDI40SSA20155964
PAULO CESAR MARQUES DE ANDRADE SANTOS	50	278	2170319-19	EDI40SSA2015330
MARISTELA OLIVEIRA PEREIRA	50	279	162928041	EDI40SSA20153903
ANA PAULA CASTRO	50	280	7649720	EDI40SSA20157733
LUCIANA DILIZ SILVA SANTOS	50	281	659720230	EDI40SSA20154488
EDJANE CERQUEIRA DOS SANTOS	50	282	889856281	EDI40SSA201510098
ELANE MENDES DA COSTA	50	283	838356796	EDI40SSA20153955
MARILÚCIA NASCIMENTO DE JESUS	50	284	322372003	EDI40SSA2015239
DANIELA GUEDES DE SANTANA	50	285	587228741	EDI40SSA20151147
ADRIANA MURITIBA REIS	50	286	434838527	EDI40SSA20155632
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANTOS	50	287	431247633	EDI40SSA20153174
DANUELY SANTOS DOS ANJOS	50	288	1323778020	EDI40SSA20154795
MARIVALDA SANTOS DA SILVA LIMA	50	289	348144261	EDI40SSA2015346
DINAISA PEREIRA ALVES	50	290	1207329045	EDI40SSA20154584
JÚLIA BATISTA DOS SANTOS DOS ANJOS	50	291	188188541	EDI40SSA20151805
SIMONE FIDELIS FARIAS	50	292	880610867	EDI40SSA20157158
ZAINÉ FERRÃO MACÊDO DE CARVALHO SILVA	50	293	697423-6	EDI40SSA20156951
IVANICE BRITO DA CRUZ	45	295	95092919	EDI40SSA20155983
EDILEUSA SOUZA FERNANDES	45	296	551062266	EDI40SSA20159567
VALDETE DE SANTANA SILVA CARDOSO	45	297	128097647	EDI40SSA20159711
DÉBORA CRISTINA SOARES DA SILVA	45	299	708884423	EDI40SSA20155105
ELAINE PALMA ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA	45	301	604657358	EDI40SSA20151557

NOME	PONTOS	CLAS	RG	INSCRIÇÃO
NILZETE NASCIMENTO SILVA	45	302	270949607	EDI40SSA20157730
JORLEIDE LIMA CAMPOS	45	303	780261720	EDI40SSA20159649
JURANDIR SILVA RODRIGUES SANTOS	45	304	201442612	EDI40SSA20157250
VERÔNICA SIMÕES DE OLIVEIRA	45	305	715746979	EDI40SSA20156469
GILMEIRE DE SANTANA COSTA	45	307	538419300	EDI40SSA20154878
MILENA DE FREITAS ARAGAO	45	309	795992734	EDI40SSA20154157
RAIMUNDA PEREIRA BARBOSA	45	310	452613930	EDI40SSA20153602
LINDAMARA FERNANDES LOPES	45	313	246441020	EDI40SSA20152267
ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	45	314	1137895217	EDI40SSA20151178
JILMARA AMARAL CARVALHO	45	315	939951027	EDI40SSA20155046
LIENE DE SOUZA CORREIA	45	317	302387650	EDI40SSA20154748
DANIELA AMORIM SANTOS	45	318	1132573092	EDI40SSA20153972
DIANA SANTOS DAMASCENO LIMA	45	319	558220452	EDI40SSA20152893
EDNEIA SANTOS GOMES	45	320	821145100	EDI40SSA20155094
RENILDES SANTOS DE SENA	45	321	496787527	EDI40SSA20152287
RITA DE CÁSSIA PEREIRA REIS	45	322	252045300	EDI40SSA2015735
JUCILEUZA PORTELA BARBOSA	45	323	320830330	EDI40SSA20157005
ELIZETE SANTOS	45	324	351085769	EDI40SSA20156032
JEANE DAMASCENA BATTAGLIA	45	325	07516101 00	EDI40SSA20154561
MARIA LÚCIA DE BRITO FELIX	45	326	129687227	EDI40SSA20152933
HELEN GUIMARÃES COSTA MATTOS	45	327	5651255	EDI40SSA20152568
PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	45	328	837273374	EDI40SSA20155243
LILIAM MARIA GOMEZ SANTOS	45	329	1151225673	EDI40SSA20152540
ADLA SANTOS ARROJADO	45	330	438219600	EDI40SSA20154899
GISELE APARECIDA ALVES SANTOS	45	331	880200537	EDI40SSA20153734
NARA DE LIMA ELOI DA SILVA SANTOS	45	333	941202500	EDI40SSA20153826
DANIELA FREITAS SANTOS	45	336	699664942	EDI40SSA20152139
ALCIONE SANTOS PEREIRA	45	337	945526148	EDI40SSA20157481
VALDENIZE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	45	338	352604085	EDI40SSA20154935
PATRICIA SANTOS SANTANA	45	339	947718397	EDI40SSA20153363
EUFLORSINA DE PAULA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	45	341	350800278	EDI40SSA20154300
JESSICA SILVA DOS SANTOS	45	342	1202624871	EDI40SSA20152439
RAQUEL LOPES RIBEIRO DE SOUZA	45	343	623639242	EDI40SSA20156344
ROSELENE MURTHA DE JESUS	45	347	692130381	EDI40SSA20155957
RITA DE CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS	45	348	301187355	EDI40SSA20154776
ROSANA SANTANA DOS SANTOS	45	349	691821593	EDI40SSA20158577
ROZELIA BISPO DE ARAUJO	45	352	326410235	EDI40SSA201510013
ISA DOS SANTOS TRANQUILLI OLIVEIRA	45	353	840047460	EDI40SSA20153117
ISIS PRISCILA BORGES DOS SANTOS	45	354	933156359	EDI40SSA20153189
CRISTIANE GOMES VALADARES	45	356	505496771	EDI40SSA20153288
IANIS RIBEIRO COSTA	45	358	900778814	EDI40SSA20153838
CARLA EMILIA FIAIS CORDEIRO	45	362	921368348	EDI40SSA20152472
CARMEN ANGELA RAVAZZANO MATTOS BATISTA	45	363	201349248	EDI40SSA20158424
DANIELA SORAIA NOGUEIRA SILVA	45	364	730355640	EDI40SSA20152866
ARIANA KELLY GOMES DIAS	45	365	MG6057682	EDI40SSA20153378
ESTER DOS SANTOS RIBEIRO	45	367	230131921	EDI40SSA20152902
VIVIANNE AGUIAR SOUZA DOS SANTOS	45	368	1395033	EDI40SSA20155039
MICHELE SANTANA PACHECO DE ALMEIDA	45	369	948715901	EDI40SSA20154495
ELIANA MARIA DE SOUZA GRAMOSA DA SILVA	45	371	246743468	EDI40SSA201510001
EDINAIDE MARIA DO NASCIMENTO	45	373	350935968	EDI40SSA20157109
SHIRLEI FARIAS DOS SANTOS	45	374	709973659	EDI40SSA20158551
CAMILA CERQUEIRA DOS SANTOS	45	375	1148329358	EDI40SSA20152115
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	45	377	710057300	EDI40SSA20156630
CLARICE DE SOUZA MIRANDA	45	379	271967714	EDI40SSA20154560
ELMA SOUZA TAVARES	45	380	770483-6	EDI40SSA20152351
MARISTELA SANTOS DE CARVALHO	45	381	732431085	EDI40SSA20152310
VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS	45	382	230061290	EDI40SSA201510902
ADELCI ASSIS BRASIL	40	383	634970003	EDI40SSA20152943
LUIZ AUGUSTO CAVALCANTE SILVA	40	384	68444990	EDI40SSA201510700
ISABEL CRISTINA DA COSTA NEVES CARDOSO	40	386	408318333	EDI40SSA2015934
IVANILDE LEITE LEAL	40	387	04.846.621-20	EDI40SSA20154047
ANDREIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	40	389	233092419	EDI40SSA20154832
ANDRÉA MACHADO DOS SANTOS	40	390	669319406	EDI40SSA20151486
LUSINETE ROSA DA SILVA SANTOS	40	391	320315053	EDI40SSA20153400

NOME	PONTOS	CLAS	RG	INSCRIÇÃO
KATIA PEIXOTO KULHAVY	40	392	352389680	EDI40SSA20157689
FRANCISCA ANDREA DE MATOS COELHO	40	394	636774821	EDI40SSA20151412
RUTILEA DOS SANTOS DE JESUS	40	395	760263027	EDI40SSA20157475
RAILDES APOLINÁRIO SILVA	40	396	704187647	EDI40SSA20151098
ANA LÚCIA SANTANA RIBEIRO	40	397	299181111	EDI40SSA20155139
ADELINA SANTOS ROCHA MACHADO	40	398	476370566	EDI40SSA20154922
DIVIANA RAMOS NASCIMENTO	40	400	761901701	EDI40SSA201510032
MARIA INEZ FRANÇA VIEIRA	40	402	110429907	EDI40SSA20157560
LIVIA MARIANA MARTINS MARQUES	40	403	884650049	EDI40SSA20153629
RAQUEL ARAUJO CABRAL	40	404	634930478	EDI40SSA20155874
EDINEI PEREIRA DE SANTANA GOMES	40	405	790446030	EDI40SSA20155820
SOLANGE DE CARVALHO MORAES	40	406	765298600	EDI40SSA20158575
TANIA FERREIRA FORTUNA	40	407	318699710	EDI40SSA20153273
ELIANE SANTANA FERREIRA	40	408	883639610	EDI40SSA20157358
PATRICIA PORTUGAL DE JESUS	40	409	740593439	EDI40SSA20152509
EDIVANE SÃO PEDRO SANTOS COSTA	40	410	792702980	EDI40SSA20154103
JACIARA MEDRADO FERREIRA	40	411	698995414	EDI40SSA20154042

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES**

NOME	PONTOS	CLAS	RG	INSCRIÇÃO
TANIA REGINA NOGUEIRA DOS SANTOS	40	126	349987130	EDI40SSA201510030
CÁSSIA MARISA NOGUEIRA DOS SANTOS	40	127	379586746	EDI40SSA20152973
LECIA SOUZA SILVA	40	128	1282628771	EDI40SSA20155858
CLAUDIONES MODESTINA DOS SANTOS	40	129	442063130	EDI40SSA201510111
CARLA SILVA DOS SANTOS	40	130	747778825	EDI40SSA20151142
MARA EMILIA FERNANDEZ DE ARAUJO	40	131	542809826	EDI40SSA20156473
ALVACI GOMES FRANÇA	40	132	157860990	EDI40SSA201510673
JÉSSICA ALVES DE AMORIM SILVA	40	133	761372288	EDI40SSA201510703
SUELIA RIBEIRO QUEIROZ	40	134	658253654	EDI40SSA20158097
JACIARA DE OLIVEIRA COSTA DE JESUS	40	135	246997303	EDI40SSA20158263
VERONICE PEREIRA DOS SANTOS	40	136	351254200	EDI40SSA20152471
ELIENE SILVA DOS SANTOS	40	137	895276828	EDI40SSA20156486
ZANILZA SOUZA VENTURA	40	138	659656981	EDI40SSA20154697
MIRIANE GOMES DE JESUS SOUZA	40	139	571072895	EDI40SSA20156287
NEUZA CALDAS FELIX	40	140	1008523518	EDI40SSA20158897
BEATRIZ SOUZA LIMA DE OLIVEIRA	40	141	1301446653	EDI40SSA20154476
TAIS LORENA LIMA DÓRIA	40	142	1288413203	EDI40SSA20158620
ANA JUSSARA S DA PURIFICAÇÃO	40	143	1270817	EDI40SSA20153910
MANUELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERNANDES	40	144	558611729	EDI40SSA20154469
CLAUDIA MARIA DA CRUZ GOMES	40	145	328096466	EDI40SSA20158108
DANIELA DE JESUS PINTO	40	146	704567393	EDI40SSA20151736
MARLÚCIA CAMPOS DA SILVA COSTA	40	147	1484559-42	EDI40SSA20159957
EDLENE DA CRUZ RABELO BARBOSA	40	148	09.213.592.76	EDI40SSA20153392
JUSSARA BOMFIM DOS SANTOS	40	149	895847833	EDI40SSA20158852
DANIELA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	40	150	886860270	EDI40SSA2015411
RUTH MARIA GARRIDO DOS SANTOS	40	151	504603825	EDI40SSA2015810
LUCIO ROQUE DA SILVA	40	152	380425335	EDI40SSA20152349
ERIVALDA RIBEIRO DE ANDRADE BARBOSA	40	153	418236801	EDI40SSA20155452
GILMARA SANTOS DA CRUZ	40	154	934861463	EDI40SSA20159226
MARIZA VELOSO CAFÉ	40	155	329033177	EDI40SSA20157738
ISABEL PEREIRA DE MATOS	40	156	580657418	EDI40SSA20159801
NEIDJANE GONCALVES DOS SANTOS	40	157	661743411	EDI40SSA20151869
ANA GLEIDE FREITAS SILVA LIMA	40	158	409881716	EDI40SSA20154879
MARIA LENICE FERNANDES MACHADO	35	159	583256899	EDI40SSA20153284
CARLOS ALBERTO CRUZ PACIENCIA	35	160	143638793	EDI40SSA20159292

NOME	PONTOS	CLAS	RG	INSCRIÇÃO
MARIA DA GLORIA MARQUES DE SOUZA	35	161	325127409	EDI40SSA20158728
SIMONE MARIA DAS NEVES DE JESUS	35	162	416864384	EDI40SSA2015936
SILVANA NOGUEIRA PEREIRA	35	163	449542637	EDI40SSA20155676
DANIELA GONCALVES DE OLIVEIRA	35	164	815627211	EDI40SSA20156710
VALDELICE FERNANDES GENIPEIRO DA SILVA	35	165	408187727	EDI40SSA201510626
VERA LUCIA MENDES DE BRITO	35	166	368681912	EDI40SSA20155811
JENICE LEITE DAS NEVES E NEVES	35	167	449533565	EDI40SSA20159275
ANA PAULA MENEZES FERNANDES DA SILVA	35	168	666439028	EDI40SSA201510740
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE JESUS	35	169	515147702	EDI40SSA20159234
VANÚZIA ALVES DE LIMA	35	170	141960850	EDI40SSA20153034
MARIA BARBARA NEVES GONZAGA	35	171	479667004	EDI40SSA20151285
ANA MARIA SANTANA FONSECA	35	172	138958262	EDI40SSA20153846
JURANIA COUTINHO DE OLIVEIRA SANTOS	35	173	574441964	EDI40SSA20157548
RITA DE CASSIA SANTANA DOS SANTOS	35	174	321231910	EDI40SSA20151648
ELIANA SANTOS FRANCO	35	175	378654802	EDI40SSA20153407
ISABELA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	35	176	858928310	EDI40SSA20155560
RAQUEL CASTRO SANTA BARBARA	35	177	299186504	EDI40SSA20158660
GILZETE MARIA COSTA DOS SANTOS	35	178	256848769	EDI40SSA20151991
GISLANI DE ALMEIDA SANTOS	35	179	949639168	EDI40SSA20157651
CÍNTIA VIANA	35	180	505619105	EDI40SSA20159422
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CHAGAS DE ALCANTARA	35	181	02978634-79	EDI40SSA20157162
CLEIDIANA JESUS DOS SANTOS	35	182	750172290	EDI40SSA20157274
JANE SANTOS LIMA	35	183	04.272.528-30	EDI40SSA20152822
MARLENE APARECIDA REIS RODRIGUES	35	184	653183232	EDI40SSA20155950
JORGIANA ALDREN LIMA DE SANTANA	35	185	1156263360	EDI40SSA20158410

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 02 de março de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária**SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29 / 2016****CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS****PÚBLICOS****“PROJETO VERDE PERTO”****CANTEIROS****1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira CEP. 41.825.000, em horário comercial.

**2. DO OBJETO**

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 CANTEIRO NA AVENIDA GARIBALDI / ADEMAR DE BARROS - ONDINA

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3800 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 02 de MARÇO de 2016.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

## ANEXO I

### TERMO DE ADOÇÃO

### PROGRAMA "VERDE PERTO"

### CANTEIROS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm<sup>o</sup>. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ....., e pelo Dr. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à .....neste ato representado pelo seu representante legal ....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção do canteiro..... pelo Adotante

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;
- 2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.
- 2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES****3.1. DO ADOTANTE**

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo ....., incluindo os seguintes itens:
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;
- j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.
- 3.2. DO MUNICÍPIO**
- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

**CLÁUSULA QUARTA- DAS BENEFITARIAS**

- 4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

- 5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:
- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
- 5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

- 6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo

de Adoção no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2016

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipava Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800 / 3801 / 3802.

**Órgãos responsáveis**

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**